

Acta da assembleia do apu-
ramento.

Nos seis dias do mez d'abril do anno de mil
oitocentos e noventa, nesta villa de Elliraudella e Pa-
cos do Concelho respectivo, por dez horas da manhã compareceu
o cidadão Leopoldo Ferreira Sarmiento Muro
Simentel, presidente da Commissão do recensea-
mento eleitoral, o qual na qualidade de presidente Moraes
da presente assembleia de apuramento da eleição
de um deputado por este circulo numero vinte e dois,
a qual se procedeu no dia trinta do mez de março pro-
ximo passado, e estando tambem presentes os cidadãos Sarmiento
Jose Narcizo Braga Condi e Eloy Carruino de Moraes,
portadores de actas da assembleia de Elliraudella, Fer-
nando Pereira de Salles e Manoel Alves da Cunha, por-
tadores de actas da assembleia dos Passos, sendo a-
quelle no impedimento justificado do escripturador Jo-
se Delino de Souza, e este no de Jose Pereira de Medeiros,
compareceram tambem na qualidade de portadores
de actas da assembleia da Torre de Dona Chama Ma-
nuel Joaquin de Mesquita e Joao Esposito de Ma-
cedo Sarmiento, na qualidade de portador de actas
da assembleia de Villa Flor Alexandre Vaz, e co-
mo portador de actas da assembleia de Valle Formo
Joaquin da Silva Magalhães, faltando os restantes
portadores de actas das assembleias primarias do Con-
celho de Villa Flor, que não justificaram esta falta,
apesar de estar naquelle Manoel Maria de Maga-
lhães Segado, que sendo interpellado e convidado a to-
mar parte nos trabalhos da assembleia declarou
que nem era portador de actas, nem tinha consigo
documentos alguns relativos á eleição. Estando pre-
sente o Administrador do concelho Domingos Ce-
zar Eid, propoz o presidente para escripturadores

aos cidadãos Eloy Garrincho de Moraes & Manoel
Alves da Cunha, para secretarios os cidadãos Ezequiel
Pereira de Sales & José Narciso Braga Leão, e pa-
ra suplentes os cidadãos Alexandre Vaz, Joaquim da
Silva Magalhães, João Antonio de Macedo Sarmen-
to & Manoel Joaquim de Mesquita; convidando em
seguida a pararem para o lado direito delle presi-
dente aquelles dos elitores presentes que approvassem
a proposta, e para a sua esquerda os que a rejeitassem.
E tendo sido approvada esta proposta por unanimi-
dade, foram os cidadãos acima mencionados convida-
dos pelo presidente a tomarem assento junto da me-
za, e depois de affixada na porta do edificio a re-
lação dos membros que a compoem assignada pelo
presidente e por um dos secretarios, apresentou o pre-
sidente a mesa fechada e lacrada as copias das
actas que recebera das assembleias primarias, decla-
rando que nenhuma acta lhe tinham sido envi-
adas pelas mesas das tres assembleias primarias
do Concelho de Villa Flor, não obstante o preestabelecido no
artigo 77, 2º do decreto de 30 de setembro de 1852, e
artigos 314, 321 e 322 doCodigo Administrativo. Os
portadores de actas das assembleias do concelho de
Cilicandella apresentaram as actas originaes. O ro-
gal da mesa da assembleia da Valle Torno Joaquim
da Silva Magalhães apresentou uma certidão constata-
tando o resultado da eleição n'aquella assembleia,
e o vogal da assembleia primaria de Villa Flor Alex-
andre Vaz apresentou outra certidão constataando o re-
sultado da votação na dita assembleia, e alem disso
apresentou ainda o edital original pelo qual se pu-
blicou o resultado da votação na assembleia de Valle
Frechoso, e o administrador do concelho apresen-
tou as copias existentes em seu poder das actas
das assembleias primarias de todo o circulo. A
mesa comprehendida de que o disposto no artigo 88

do decreto de 30 de setembro de 1852, e no artigo 330 do Código Administrativo a authoriza a concluir os seus trabalhos sem as actas que deixaram de lhe ser enviadas, e considerando-a habilitada a fazer o apuramento pelas que tem presentes, e julga sufficientes, procedeu immediatamente a nomeação de duas commissões para o exame das mesmas actas com observancia do disposto no artigo 83 do citado decreto, sendo propostos para a primeira os cidadãos Alexandre Vaz e Joaquina da Silveira Magalhães, a quem foram distribuidas as actas das tres assembleias do concelho de Alliançã, e para a segunda os cidadãos allançã Alves da Cunha e Eloy Garimiro de Moraes, a quem foram distribuidas as actas e mais papeis correspondentes ás tres assembleias do concelho de Villa Flor, e em virtude de terem sido os ditos cidadãos approvados pela assembleia para formarem as duas commissões. Foi interrompida a sessão para as commissões passarem ao exame das actas e do apuramento dos votos, apresentando ellas afinal os seus pareceres escriptos que, lidos á assembleia, foram por esta approvados, procedendo em acto continuo á mera do apuramento geral dos votos segundo o determinado no artigo 87 do mesmo decreto, verificando-se o numero dos votantes de todo o circulo foi de tres mil setecentos e quinze, sendo por isso o numero real dos votantes igual ao dito numero em razão de não ter havido listas de cor, nem brancas, nem inutilizadas por qualquer forma, tendo assim obtido: o Doutor Candido Joaquin de Macedo Baptista, juiz do Ultramar, dois mil novecentos setenta e oito votos; João Lobo de Santiago Garcia seiscentos e noventa e cinco votos; Doutor Bernardino Pereira Peubeiro quarenta e um votos; e Doutor Eduardo José Coelho um voto. Neste sentido apresen-

tou a mera o seu parecer, que depois de lido á as-
sembleia & por ella apreciado foi approvado. Obtido
este resultado & em vista delle, parendo-se logo publi-
co por edital affixado á porta dos Paços do concelho, o
presidente proclamou á assembleia como eleito para
servir na qualidade de deputado pelo circulo numero
vinte e dois o cidadão mais votado, e que é o que obte-
ve a maioria absoluta dos votos do numero real dos vo-
tantes ao Doutor Candido Joaquim de Macedo Pa-
tista, juiz de direito do Ultramar, mandando publi-
car o seu nome por edital na porta da assembleia
tendo-se previamente verificado a circumstancia de
constar pelas actas de todo o circulo que os electores
delle outorgaram ao cidadão que viene a ser eleito
os poderes necessarios para que, reunido com os dos
outros circulos electoraes para dentro dos limites da con-
stitucional & actos addicionaes á mesma
tudo quanto for conducente ao bem geral da nação.
Neste acto pelo cidadão José Teixeira Elleudes Pro-
gança foi apresentado um protesto documentado
que lhe foi recebido & apreciado pela mera, que a
elle responde: que embora os actos & factos a que
o dito protesto allude não respeitem a eleição de que
acaba se fazer-se o apuramento, nem os docu-
mentos aqui presentes & apreciações, mas sim a
uma outra causa que não podem reconhecer como
eleição porque para isso lhe faltam todos os requisitos
legaes, as anexões contidas no protesto não todas
verdadeiras. Dando-se por ultimo cumprimento
ao disposto nos artigos 92 e 94 do decreto eleitoral
já citado se houve por dissolvida a assembleia
de que se lavrou esta acta que eu Ernesto Pe-
reira de Salles, secretario, escrevi & assignei com
todos os vogaes da mera.

Vide

Ernesto Teixeira Permenter
José Narciso Braga Landi

Alexandre Vaz
 Celso Casimiro de Moraes
 e
 Manoel Alves de Faria
 Joaquim da Silva Magalhães
 Manoel Joaquim de Mesquita
 João Antonio Macedo Sarmento
 Antonio Faustino de Souza



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR